



PARECER - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 6.2024/002-0048 MODALIDADE: INEXIBILIDADE

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Arquitetônico da Frente da cidade do Município de Ipixuna do Pará, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF n° 036.321.182-99 - No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio econcomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade INEXIGIBILIDADE, previstana Lei 14.133/2021.

II - DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrouo que segue:

- Solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO para abertura do processo
- 2. consta documento de Formalização de Demanda
- 3. Termo de Referência;
- 4. Despacho da autoridade competente declarando a existência de recursos orçamentários.
- 5. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- 6. Autorização da autoridade Competente para proceder a abertura do presente procedimento administrativo;
- 7. Portaria de nomeação da Agente de Contratação;
- 8. Autuação e Manifestação;





IV - CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atosprocedimentais e sob análise legal do Departamento juridico, conclui-se, que com base nas regras prevista no Inciso V, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021. *O presente auto sobre a possibilidade do parecer acerca do referido processo para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO*, está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Ipixuna do Pará, 18 de Junho de 2024

Juliana Fernanda Vieira da Silva Coordenadora de Controle Interno Decreto nº 126/2021 GP